

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 64

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 17 de outubro de 2023. Resolve:

Art 1º - Aprovar a Ata nº 13 de 06 de setembro de 2023.

Ata da 13ª Reunião Extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS				
Data: 06/09/2023				
Virtual: https://meet.google.com/rky-iejhd-mrr				
Horário início: 14:00				
Presidenta: Débora Bastos				
	<i>Conselheiros</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Segmento</i>	
	Débora Bastos	SEMAS	Governamental	Presidente
	Giane Deise Martim	SEMAS	Governamental	Suplente
	Aguinaldo Vieira Junior	SEMAS	Governamental	<u>Suplente</u>
	Cássia Santos	SEMAS	Governamental	Suplente
	Cristiane de Souza Petean	Urbanismo	Governamental	Titular
	Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Não Gov.	Titular
	Daniele Pereira Bastos	Trabalhador do SUAS	Não Gov.	Suplente
	Cléber Gomes	Inst. Olhar Solidário	Não Gov.	Titular
	Tatiane Bernardo Brito	Inst. Beija Flor	Não Gov.	Titular
	Maria Isabel V.M.Valente	Soc. Crescer	Não Gov.	Titular
	Zenaide Fustioni Vinhaes	PROVOPAR	Não Gov.	Suplente
	Melissa Cristina Azzarini Noto	Casa de Apoio Tia Sula	Não Gov.	Suplente
PAUTA	1) Prestações de contas: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – pagamentos até 30 de junho de 2022; Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 2º semestre de 2022; Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP – 1º semestre de 2023; Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – 1º semestre de 2023; Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 1º semestre de 2023; Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 1º semestre de 2023; Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - 1º semestre de 2023; 2) Adesão e Plano Emendas: R\$ 100.000,00 – Emenda Casa da Mulher – Investimento 50.000,00 – Emenda Proteção Social Básica / Lírio do Vale – Custeio 3) Lei Orçamentária Anual 2023. ATA 13º/2023: Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023, às quatorze horas, o colegiado do CMAS reuniu-se extraordinariamente na modalidade virtual para deliberar sobre as proposições em pauta. Após verificação do quórum, a presidenta do CMAS, conselheira Débora Bastos, dá início aos trabalhos agradecendo a presença do colegiado, solicita a presença da diretora da Gestão SUAS, Ana Cláudia para as prestações de contas. Inicia cumprimentado o colegiado, fala que são cinco as prestações de contas, para conhecimento do colegiado apresenta de forma detalhada a prestação de contas do repasse de Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19 – 2º semestre, valor R\$ 150.000,00, informa que já houve aprovação pelo CMDCA. Seguidamente inicia com a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II Centro POP – Deliberação nº. 037/2014 CEAS/PR, referente 1º. Semestre de 2023, saldo R\$ em 12/2022 de R\$ 24.487,53, receita R\$ 39.000,00, rendimentos de R\$ 1.644,25, despesas R\$ 4.192,80, saldo em 06/2023 de R\$ 60.939,01. Sendo por unanimidade APROVADO, bem como o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor. Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – 1º semestre de 2023: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes e jovens até 21 anos – deliberação nº. 039/2014/CEAS/PR, saldo em 12/2022 de R\$ 190.540,30, receita R\$ 150.000,00, rendimento de R\$ 11.877,48, despesas R\$ 58.237,72, com saldo em 06/2023 de R\$ 294.180,72. Sendo por unanimidade APROVADO, tal como, saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor. Próxima apresentação Prestação de Contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº. 051/2016 CEAS/PR – 1º. Semestre de 2023, saldo em 12/2022 R\$ 100.412,32, nenhuma parcela recebida, rendimento R\$ 4.842,86, despesa R\$ 14.557,90, saldo em 06/2023 R\$ 90.697,08. Sendo APROVADO por unanimidade, bem como aprova o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor. Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – Deliberação nº 051/2016/CEAS/PR – 1º semestre de 2023: saldo em 12/2022; R\$ 52.886,31; receita 0,00; rendimento R\$ 2.465,45; despesa R\$ 17.702,85; saldo em 06/2023 R\$ 37.648,91. Sendo APROVADO por unanimidade, bem como aprova o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor. Encerrando as prestações de contas apresenta para ciência do CMAS detalhadamente a prestação de contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - 1º semestre de 2023: Valor da parcela R\$ 225.000,00, rendimento R\$ 9.860,49, sem despesa, saldo atual R\$ 234.860,49. Seguidamente apresenta para adesão e plano de emendas parlamentares. Inicia com a adesão da Emenda Parlamentar nº. 55901410580202304 e Programação nº. 410580520230006, para custeio, no valor de R\$ 50.000,00, para a unidade beneficiada: Proteção Social Básica, por meio da transferência voluntária de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social. Sendo adesão APROVADA por unanimidade. Segue com apresentação da Emenda Parlamentar nº. 55901410580202303 e a Programação nº. 410580520230005, utilização para financiamento, no valor de R\$ 100.000,00, unidade beneficiada, Proteção Social Especial, Casa da Mulher Colombense, por meio de transferência voluntária do Fundo Nacional de Assistência Social. Lei Orçamentária Anual 2023: Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhe na LOA, onde se pode encontrar estimativa da receita e a fixação das despesas do governo dividida por temas, como Saúde, Educação, e Transporte, informa que a LOA poderá ser atualizada, organizada de acordo com as necessidades apresentada. Inicia apresentação detalhada por slides da LOA que foi planejada para 2024, de acordo com o orçamento estarão apresentados todas as ações dos departamentos. Valor estimado para 2024 de R\$ 28.969.000,00. Sendo: 1) Construção e reforma de unidades de assistência social: total Funcional R\$ 1.220.000,00. 2) Manutenção das atividades de gestão do sistema municipal de assistência social: total Funcional R\$ 2.359.000,00. 3) Serviços de apoio aos programas de transferência de renda – Gestão SUAS: total Funcional R\$ 471.000,00. 4) Serviço de assistência ao idoso – Proteção Social Básica: total funcional R\$ 2.715.000,00. 5) Serviço de Assistência às Pessoas com Deficiência total funcional R\$ 54.500,00. 6) Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente – Proteção Social Básica – total funcional R\$ 2.209.500,00. 7) Ações de Segurança Alimentar – Proteção Social Básica – R\$ 1.125.000,00. 8) Serviços de Assistência Social – Proteção Social Básica – total funcional R\$ 13.952.000,00. 8) Conselho Tutelar: total funcional R\$ 1.585.000,00. 9) Programa de			

Erradicação do Trabalho Infantil – total funcional R\$ 110.000,00. 10) Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente – Proteção Social de Média Complexidade – total funcional R\$ 565.000,00. 11) Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente – Proteção Social de Alta Complexidade – total funcional R\$ 4.560.000,00. Serviços de Assistência Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade – total funcional R\$ 3.076.000,00. 12) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – total funcional R\$ 534.000,00. 13) Assistência Jurídica Gratuita – total funcional R\$ 10.492.500,00. 14) Serviços Relacionados a Assuntos Comunitários – total funcional R\$ 325.500,00. 15) Manutenção de Políticas de Atenção à Mulher – total funcional R\$ 149.000,00. Após os esclarecimentos de alguns apontamentos realizados pelo colegiado, a LOA/2024 é APROVADA por unanimidade.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Débora Bastos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e Presidente do CMAS.

Colombo, 06/09/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:87B648DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2023. Edição 2882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>